



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 4296 / 2024 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015069/2024-69**

**Santo André-SP, 07 de agosto de 2024.**

Estabelece fluxo específico para tratamento dos riscos-chave/críticos pelas três linhas de defesa e para acompanhamento contínuo pela estrutura de governança da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e no desempenho da função de Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFABC,

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 121, de 03 de março de 2017, que institui o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 3244, de 04 de Abril de 2023**, que altera a constituição e competências do CGRC da UFABC e aprova o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 3650, de 05 de Setembro de 2023**, que institui a Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 3275, de 13 de Abril de 2023**, que designa responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da UFABC, realizada em 05 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer fluxo específico para tratamento dos riscos-chave/críticos pelas três linhas de defesa e para acompanhamento contínuo pela estrutura de governança da UFABC.

Art. 2º A estrutura de defesa da UFABC é composta nos seguintes termos:

I. A primeira linha ou camada de defesa será executada por todos os níveis de gestão dentro da Instituição, que deverá operacionalizar os controles internos da gestão, sendo as unidades correspondentes a esses níveis as que fazem a gestão operacional e executam os procedimentos operacionais da gestão institucional de risco;

II. A segunda linha ou camada de defesa será representada por instâncias específicas da Instituição, como o CGRC, que deverá supervisionar os controles internos da gestão; e

III. A terceira linha ou camada de defesa da Instituição é constituída pela Auditoria Interna uma vez que é responsável por proceder à avaliação dos controles internos da gestão.

Art. 3º Identificado riscos-chave/críticos pela Auditoria Interna (terceira linha) ou demais órgãos de controle, a Auditoria Interna reportará esses riscos para o(a) servidor(a) que responde pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e/ou para a Reitoria.

§1º O(a) responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI), juntamente com representantes da Reitoria, deverão realizar análise preliminar para identificar se uma ação de gestão é suficiente ou se deverá ser tratado no âmbito da 2ª linha de defesa.

§2º Sendo uma ação de gestão, a área diretamente relacionada ao risco identificado será convocada pela Reitoria para uma reunião para discutir sobre o tema, de forma a tratar o risco e assegurar ações efetivas de enfrentamento, reversão e acompanhamento, dando retorno à Auditoria Interna e/ou aos demais órgãos de controle.

§3º Sendo identificada a necessidade de envolvimento do CGRC, o tema será tratado em uma das reuniões ordinárias ou, dependendo da gravidade/urgência, será convocada reunião extraordinária para discutir a melhor forma de tratamento do risco, para posterior retorno à Auditoria Interna e/ou órgãos de controle.

Art. 4º Os(as) dirigentes das unidades administrativas da UFABC serão responsáveis por atuarem junto às suas equipes (1ª linha de defesa) de forma a mapear os riscos que podem comprometer a execução de suas atividades ou o alcance dos objetivos da Instituição, identificando temas a serem tratados no âmbito do CGRC (2ª linha de defesa) e pautando-os nas reuniões ordinárias ou, dependendo da gravidade/urgência, extraordinárias.

§1º Os(as) dirigentes que compõem o CGRC (2ª linha de defesa), considerando seus papéis institucionais diretamente nas atividades finalísticas da Instituição, serão responsáveis por realizar a mediação dos temas com suas equipes e o CGRC, identificando demandas e levando a conhecimento dos demais membros do CGRC, e também no sentido contrário, ou seja, identificando riscos-chave/críticos nas reuniões do CGRC e reportando-os às suas equipes para melhor tratamento.

§2º As reuniões mensais realizadas com todo o corpo dirigente da Instituição, bem como as reuniões de acompanhamento periódicas realizadas com determinadas áreas estratégicas, podem ser utilizadas para identificar ou tratar de riscos-chave/críticos de áreas que não estejam diretamente representadas no CGRC.

Art. 5º O CGRC (2ª linha de defesa) será assessorado pela Secretaria Geral e Assessoria Executiva da Reitoria, que serão responsáveis por consultar os(as) membros do CGRC da UFABC para identificar e organizar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

§1º Para organização das pautas, serão realizadas reuniões de planejamento entre a Secretaria Geral, a Assessoria Executiva ou a Chefia de Gabinete da Reitoria e a Reitoria.

§2º Conforme previsto no Regimento Interno do CGRC, a pauta será encaminhada aos(às) membros do CGRC e dirigentes de áreas que tenham ligação com os temas a serem discutidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 09/08/2024 15:14 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4296**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2024** e o código de verificação: **e41eac54f7**